



SAUDAÇÃO

«2º Congresso AMALENTEJO»

1º Subscritor: José Figueira (CDU)

Nos próximos dias 30 de junho e 1 de julho irá realizar-se, em Castelo de Vide, o 2º Congresso AMALENTEJO, subordinado ao lema “Semeando Novos Rumos - Agir no Presente Planeando o Futuro”.

Os Congressos AMALENTEJO, assumindo os princípios acordados no Congresso de Montemor de 2004 e dando continuidade aos anteriores Congressos sobre o Alentejo/Semeando Novos Rumos, devem ter como preocupação a procura das melhores soluções para responder aos problemas do desenvolvimento económico, social e cultural do Alentejo e à sua preservação ambiental; a defesa, valorização e aprofundamento do Poder Local; a procura de soluções que garantam a descentralização efetiva da Administração Central para um PODER REGIONAL DEMOCRÁTICO, PARTICIPADO, REPRESENTATIVO, PLURAL, TRANSPARENTE, CONSENSUALIZADOR E CONGREGADOR. Um Poder Regional onde o Poder Local tenha um efetivo poder de representação e decisão, até à criação e instituição das Regiões Administrativas, com os seus órgãos eleitos democraticamente pelo voto direto das populações, como determina a Constituição da República. Um Poder Regional com ganhos para a democracia e as populações, com melhor gestão dos recursos financeiros para os contribuintes e sem impactos negativos no Orçamento do Estado.

É, tendo em consideração e concordância com tais princípios, que a Assembleia Municipal de Évora, reunida em sessão ordinária a 21 de junho de 2018, decide:

- a) Manifestar e dirigir uma calorosa saudação ao 2º Congresso AMALENTEJO e a todos os que nele irão participar, na certeza que será, como sempre foram os anteriores Congressos do Alentejo, um espaço de construtivo, propositivo e, quando necessário, reivindicativo;
- b) Apelar à presença e participação de todos os eleitos nas autarquias locais do concelho de Évora, num espaço que preserva a natureza democrática, representativa e plural;
- c) Reafirmar o apelo da Comissão Organizadora do Congresso, no sentido em que este seja um momento de "...unidade e coesão identitária e territorial, espaço de reflexão sobre as grandes questões do Alentejo, de afirmação da vontade e querer de todas e todos os que amam o Alentejo e aspiram ao seu desenvolvimento económico, social, cultural e a sua preservação ambiental.

Évora, 21 de junho de 2018

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE e 1 do MMPI), 1 voto contra (da Coligação «Afirmar Évora 2017») e 16 abstenções (13 do PS e 3 do PSD)]



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

«PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território»

1º Subscritor: **José Figueira** (CDU)

A problemática do planeamento e do ordenamento do território reúne um conjunto de questões fundamentais para a definição de um modelo de desenvolvimento regional do Alentejo, capaz de responder, de forma territorialmente equilibrada e socialmente justa, aos grandes desafios com que a região se defronta no contexto do desenvolvimento nacional e europeu.

Neste contexto, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) constitui um instrumento de políticas públicas nuclear, no que se refere ao estabelecimento das grandes opções de ordenamento e desenvolvimento do território nacional, bem como na definição do quadro de referência estratégico à formulação de modelos de ordenamento de âmbito regional.

Do que se conhece, o PNPOT, deveria ter assumido (e não o fez), a redefinição e atualização das orientações estratégicas relativas ao Alentejo, considerando-se ainda importante, decorridos 8 anos desde a sua aprovação, prolongar e aprofundar o processo de avaliação.

O modelo apresentado decorre de um diagnóstico que retrata dificuldades e potencialidades do território e congrega um conjunto de intenções, que, pela sua generalidade, é de fácil aceitação, mas não evidencia correlação territorial nem organização administrativa para a sua implementação. Contorna o princípio constitucional da regionalização, apesar de se assumir como instrumento estratégico de políticas e, conseqüentemente, de investimentos que informarão o Plano Nacional de Investimentos.

O processo de alteração do PNPOT e o conseqüente processo de revisão do PROT Alentejo, inserido num amplo debate apoiado na avaliação da implementação das medidas nele previstas, deve servir, também, de contributo para a definição de uma nova estratégia para a região, que oriente as áreas de intervenção com financiamento público nacional e comunitário, designadamente, no quadro do denominado Portugal 2030, tendo em conta o conjunto de planos e instrumentos de orientações que diversas entidades da região têm promovido e para os quais é indispensável promover a sua articulação, concertando as intervenções a efetuar.

O PNPOT, como o **instrumento de referência** no sistema de **gestão territorial** nacional, comporta uma excessiva generalização e difusa hierarquização do programa de ação, dificultando a elaboração de planos municipais de ordenamento.

Questões do Alentejo

O documento em discussão pública não permitiu uma apreciação das grandes opções de ordenamento e desenvolvimento territorial, que esta proposta de Programa Nacional estabelece para a região. A inexistência de um quadro de orientações globais ligadas aos territórios concretos



das grandes regiões (NUT II) inviabiliza uma apreciação das implicações espaciais do designado modelo territorial do PNPT.

No que se refere ao Modelo Territorial e ao Plano de Ação, o documento não dá resposta a um conjunto de preocupações, no que se refere às grandes questões do desenvolvimento e ordenamento territorial do Alentejo, com relevância de âmbito nacional, nomeadamente da organização das grandes redes e que, como tal, devem ser assumidas num documento com a natureza do PNPT:

- Os recursos hídricos e a questão das secas e das alterações climáticas, a aposta no reforço e expansão das infraestruturas de interligação dos sistemas de armazenamento e da rede de albufeiras, aumentando a resiliência global dos sistemas e a sua capacidade para enfrentar situações de seca e escassez de água;
- As grandes infraestruturas económicas localizadas na região - Porto de Sines-Alqueva, infraestruturas aeroportuárias de Beja, Évora e Ponte de Sor, a rede regional de parques empresariais e de outras infraestruturas estruturantes de acolhimento empresarial;
- O modelo de desenvolvimento agrícola, designadamente o modelo em desenvolvimento na área de influência de Alqueva, a monitorização dos efeitos ambientais e a sua prevenção, as novas necessidades de regulamentação e fiscalização da atividade agrícola e da intensificação da ocupação do solo;
- O desenvolvimento das redes de infraestruturas de desenvolvimento e transferência de tecnologia, a necessidade de recuperar o SRTT - Sistema Regional de Transferência de Tecnologia e o PACT - Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, a atualização da sua estratégia, integrada com a EREI - Estratégia Regional de Especialização Inteligente e o relançamento desse sistema em bases sólidas; a expansão e qualificação das redes digitais;
- A mobilidade, nas suas diversas componentes: a ferroviária, com a ligação ferroviária Sines-Caia, cujo traçado e serviços prestados deve contribuir para o desenvolvimento da região, articulado com o reforço de toda a rede na região e a rodoviária, numa perspetiva de malha, que permita o acesso entre todas as localidades e vias estruturantes de ligação aos principais centros e ao exterior, assumindo, também, uma perspetiva intermodal e a articulação com as Plataformas Logísticas e outras estruturas de interface;
- As potencialidades existentes para, no âmbito da política energética, salvaguardando as questões ambientais, fomentar a eficiência e desenvolver a produção de energia, com destaque para as renováveis, suportadas em redes de transporte e distribuição de energia elétrica adequadas e modernas, dotadas de dispositivos de gestão inteligente, também articulada com a política de mobilidade;
- Os grandes equipamentos de saúde, Hospital Central do Alentejo integrado em rede Hospitalar Regional, diferenciada e especializada com os Hospitais de Beja, Portalegre, Elvas e Santiago de Cacém e a rede de cuidados primários;
- Uma estratégia para a questão demográfica, que contrarie a perda, promova o rejuvenescimento e a integração social dos imigrantes;
- Uma inversão no modelo social que tem vindo a ser aplicado, caracterizado pelo aumento da precariedade e da exploração, e pelos problemas ambientais que estão a ser criados pela intensificação do uso dos recursos.

Estando concluída a discussão pública (encerrou a 15 de junho), sobre as alterações das orientações, do modelo territorial e do plano de ação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Território (PNPOT), instrumento que tem por missão o estabelecimento das opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, a **Assembleia Municipal de Évora, considera que:**

- a) A proposta de alteração do PNPOT, nas suas diferentes dimensões, não responde às necessidades do País e da Região do Alentejo;
- b) O desenvolvimento regional integrado, necessário para a região, exige, como um dos elementos principais, a dotação e cobertura da região por um sistema de infraestruturas (sociais, económicas, logísticas e ambientais), que potencie as suas condições de desenvolvimento, no contexto nacional e europeu, a diversificação e o desenvolvimento da sua base económica, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como para a preservação do património ambiental e a utilização eficiente dos recursos naturais;
- c) É necessário reabrir o processo de discussão pública, fora de mecanismos instrumentais e técnicos, assegurando-se o alargamento de um verdadeiro debate a todos os agentes económicos, institucionais e sociais da Região.

Évora, 21 de junho de 2018

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE e 1 do MMPI) e 17 abstenções (13 do PS, 3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»)]



MOÇÃO

«O CENTRO HISTÓRICO DE ÉVORA É MONUMENTO NACIONAL»

1º Subscritor: **José Figueira** (CDU)

A Lei do Património, votada pela Assembleia da República em 2001, veio enquadrar no direito nacional edifícios, conjuntos arquitetónicos e sítios, declarados Património da Humanidade pela UNESCO, classificando-os como Monumentos Nacionais e atribuindo, aos imóveis integrados nos conjuntos arquitetónicos e sítios, o benefício fiscal da isenção do IMI, como estímulo à sua conservação e compensação pelos ónus decorrentes daquela classificação.

A partir de 2009, em ostensiva violação da legalidade, a Autoridade Tributária passa a recusar novos pedidos de reconhecimento desta isenção, e, desprezando as deliberações da Assembleia da República, obriga os cidadãos, que queiram fazer cumprir a lei em vigor, o recurso aos Tribunais, como único recurso para quem queira usufruir deste benefício e, assim, deixar de pagar estes impostos, desta forma, cobrados ilegalmente. Os Tribunais foram, assim, o recurso de muitos cidadãos e, a partir de 2015, começaram a ser conhecidos os respetivos acórdãos, que foram dando sistematicamente razão às queixas dos cidadãos, intimando a Autoridade Tributária a devolver os impostos ilegalmente cobrados, recusando a justificação da AT de que só poderiam ser isentos os imóveis que tivessem sido individualmente classificados como Monumentos Nacionais.

Perante a falência desta justificação, a Autoridade Tributária vem agora afirmar, em juízo, que as isenções de IMI não são por ela reconhecidas, argumentando que os centros históricos portugueses Património da Humanidade não são, afinal, Monumentos Nacionais, chegando a invocar, para o efeito, legislação de 1932, da autoria do governo da Ditadura Militar. Ignorando, desta forma, a Lei do Património de 2001 e as decisões votadas por unanimidade no plenário da Assembleia da República, em 2010 e 2012, a AT põe em causa o estatuto de Monumentos Nacionais dos Centros Históricos de Angra do Heroísmo, Porto, Guimarães, Sintra e Évora.

Neste quadro, a Assembleia Municipal de Évora, reunida em sessão ordinária:

1. Reafirma a sua condenação à ilegalidade reiteradamente praticada pela Autoridade Tributária, ao não respeitar a isenção do IMI aplicável aos Centros Históricos portugueses Património da Humanidade, e, nomeadamente, ao Centro Histórico de Évora, Monumento Nacional;
2. Refuta a afirmação da Autoridade Tributária de que os Centros Históricos portugueses, Património da Humanidade, não são Monumentos Nacionais, afirmação que se traduz num manifesto insulto aos seus habitantes, nomeadamente eborenses;
3. Apela aos Deputados da Assembleia da República, designadamente aos eleitos pelo círculo de Évora, para que, no quadro das suas competências e dos compromissos assumidos publicamente perante os eborenses, condenem a reiterada ilegalidade praticada na cobrança de IMI no Centro Histórico de Évora, aliada ao continuado desrespeito pela Constituição da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

República e interpelem o Governo da República acerca do pronunciamento público da AT em matéria de Património Cultural;

4. Considerando ser este o único benefício compensatório estabelecido pelo Estado na lei, particular e exclusivamente para os centros históricos classificados, em contrapartida aos encargos e obrigações que tal classificação impõe aos cidadãos residentes e às autarquias, reafirma que a mesma deverá obrigar necessariamente ao ressarcimento, por parte do Estado, das verbas não cobradas as autarquias:
5. Decide proceder à publicação desta moção em, pelo menos, um jornal da cidade e num jornal de referência nacional.

Évora, 21 de junho de 2018

[Aprovada por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS)]



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

«Cedência de terrenos municipais para empreendimento comercial junto às Portas de Avis»

1º Subscritor: **Bruno Martins** (BE)

Depois de, no último mandato, o anterior executivo municipal ter visto gorada a sua intenção de cedência, em Hasta Pública, de terrenos municipais às Portas de Avis, com vista à viabilização de um Empreendimento Comercial, vulgo Centro Comercial, em Reunião Pública de Câmara, no passado dia 11 de junho, foi apresentada uma nova proposta de alienação dos mesmos terrenos e um novo caderno de encargos, com alterações em relação ao que foi sujeito a concurso em 2015.

Tendo em conta que:

- O Executivo Municipal sustentou a sua proposta para viabilizar a venda dos terrenos em 2015, no estudo “Avaliação dos Impactos dos Centros Comerciais na cidade de Évora” de 2007, coordenado pela Prof. Doutora Teresa Barata Salgueiro, o qual afirma, nas suas conclusões, que “atendendo à oferta da cidade e ao potencial de consumo, atual e estimado para a futuro próximo, de acordo com os resultados do modelo testado, a cidade de Évora tem potencial para acolher um empreendimento de influência regional, sem pôr em causa o desenvolvimento sustentável do tecido comercial do centro histórico”;
- Em 2015 não era certo que o Centro Comercial em construção na Zona Industrial fosse avançar;
- Esta obra na Zona Industrial acabou por avançar e o Centro Comercial foi, entretanto, concluído e inaugurado, encontrando-se em funcionamento;
- O mesmo Estudo, que foi utilizado pelo Executivo Municipal na argumentação para viabilizar a venda dos terrenos em 2015, altura em que era incerta a abertura de um centro comercial em Évora, conclui que tendo em conta “as baixas taxas de crescimento da população e elevadas de envelhecimento e de dependência (...) e, sobretudo, a necessidade de se preservar e incentivar o desenvolvimento sustentável do tecido comercial do centro histórico, **não é recomendável aprovar mais do que uma unidade**”;
- Parece-nos de todo coerente que utilizemos este mesmo Estudo nesta nova fase de análise política;
- Em reunião recente com os partidos com assento na Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou que apenas avançaria com a abertura de novo concurso para a venda destes terrenos municipais se tal decisão fosse consensualizada entre os partidos;
- Três dos partidos com assento na Assembleia Municipal de Évora (Bloco de Esquerda, Partido Socialista e Partido Social Democrata) foram claros durante a campanha eleitoral autárquica de 2017, recusando liminarmente a venda destes terrenos para a viabilização de um novo empreendimento comercial;
- Não se vislumbra, portanto, que exista um claro e inequívoco consenso sobre esta matéria;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Já em 2015, num período prévio ao avanço do atual Évora Plaza, parte significativa da população e comerciantes, presentes nas audições públicas promovidas pela Câmara Municipal, se mostraram desfavoráveis à venda dos terrenos municipais para instalação de um Centro Comercial nas Portas de Avis.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 21 de junho de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Évora que suspenda de imediato todas e quaisquer iniciativas tendo em vista a possível cedência de terrenos municipais para Empreendimento Comercial junto à Porta de Avis.

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (13 do PS, 2 do PSD e 1 do BE), 15 votos contra (14 da CDU e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017») e 2 abstenções (1 do PSD e 1 do MMPI)]

www.evora.netame



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

«Estudo de viabilidade económica e técnica de reativação do ramal ferroviário Évora – Reguengos de Monsaraz»

Autor: **Frederico Carvalho** (Coligação “Afirmar Évora 2017”)

Considerando que:

- O ambiente e a respetiva consciência ecológica devem ser um imperativo cívico da sociedade contemporânea e que, para a afirmação desses valores, devem os decisores políticos criar condições práticas e exequíveis na obtenção desse fim;
- A linha ferroviária é uma opção de transportes e mobilidade de passageiros e mercadorias, altamente ecológica, em comparação com outros meios alternativos;
- Portugal é, segundo notícias divulgadas recentemente na comunicação social, o 3º país da União Europeia a 27 com a pior rede ferroviária nacional e o Alentejo tem sido um dos territórios nacionais mais prejudicados por essa realidade;
- Existem cada vez mais turistas que chegam a Évora através de transporte ferroviário, mas que não encontram outros destinos, além de Évora, sendo a cidade um “fim de linha”, impossibilitando, assim, o aumento do tempo de visita dos turistas, bem como a possibilidade de visitarem outros territórios/concelhos vizinhos, num transporte coletivo e ecológico;
- Existe um ramal desativado entre Évora - Reguengos de Monsaraz, contrapondo a um aumento significativo de tráfego rodoviário na N256, bem como a um indesejável número de acidentes rodoviários e emissões poluentes de CO₂;
- Será construída a ligação ferroviária entre Sines/Setúbal/Lisboa-Évora-Badajoz, que colocará a cidade de Évora num eixo estratégico de mobilidade, que poderá ser ainda mais reforçado, com ligações secundárias que beneficiarão outros territórios alentejanos, nomeadamente o concelho de Reguengos de Monsaraz, que teria possibilidade de escoar produtos da região, como, por exemplo, o vinho, suscitando novas dinâmicas económicas com Évora, Portugal e Europa;
- Além dessa mais-valia, criada com a possibilidade de escoamento de produtos regionais, surge, igualmente, como oportuna uma parceria estratégica e solidária entre dois concelhos (Évora - Reguengos de Monsaraz), que permitiria, através da oferta turística de ambos, prolongar a estadia de turistas no território Alentejano.

Propõe a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA uma Recomendação ao Governo de Portugal, na representação do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, para que realize um Estudo de Viabilidade Económica e Técnica da Reativação do Ramal Ferroviário Évora – Reguengos de Monsaraz.

Évora, 21 de junho de 2018



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Esta posição, a ser aprovada em sessão plenária, deverá ser difundida nos órgãos de comunicação social e enviada, além do destinatário da mesma, vulgo Ministério do Planeamento e Infraestruturas, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz)

[Aprovada por maioria, com 19 votos a favor (13 do PS, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 14 abstenções (da CDU)]

www.evora.net/ame



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

«Adesão da CME à UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas»

Autor: **Frederico Carvalho** (Coligação “Afirmar Évora 2017”)

Considerando que:

- A UCCLA - União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas «é uma associação intermunicipal de natureza internacional, criada a 28 de junho de 1985. Assinaram o ato de fundação, as cidades de Bissau, Lisboa, Luanda, Macau, Maputo, Praia, Rio de Janeiro e São Tomé/Água Grande»;
- A UCCLA tem como objetivos «fomentar o entendimento e a cooperação entre os seus municípios membro, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico e pela criação de oportunidades económicas, sociais e conviviais, tendo em vista o progresso e o bem-estar dos seus habitantes»;
- Já existem na UCCLA 14 municípios portugueses inscritos nas suas diferentes classes de associados: Lisboa, Porto, Angra do Heroísmo, Guimarães e Coimbra, como membros efetivos; Almada, Cascais, Oeiras, Braga, Odivelas e Sintra, como membros associados, e Ponta Delgada, Covilhã e Mértola, como membros observadores, num total de 55 municípios membros;
- Esta “União” tem almejado um crescente dinamismo e reconhecimento pela prossecução das suas atividades e objetivos, nomeadamente no estímulo da aproximação educativa e cultural e ainda de relações económicas entre municípios de origem lusófona;
- A cidade de Évora, publicamente candidata nacional a Capital Europeia da Cultura em 2027, deve estimular novas formas de criação e geminação cultural, novos palcos de reconhecimento da sua relevância histórico-cultural e, sobretudo, novos desafios de interculturalidade e de mitigação de barreiras étnico-sociais.

Propõe a Assembleia Municipal de Évora uma Recomendação à Câmara Municipal de Évora para que estimule uma proposta de adesão de membro da UCCLA, na condição de membro que lhe pareça mais indicada no momento, reconhecendo, assim, a importância desta Associação e o mérito dos seus objetivos, compatíveis com a tradição cultural, solidária e tolerante do concelho de Évora.

Évora, 21 de junho de 2018

(Esta posição, a ser aprovada em sessão plenária, deverá ser difundida pelos órgãos de comunicação social, além do destinatário da mesma, vulgo Câmara Municipal de Évora)

[Aprovada por maioria, com 21 votos a favor (13 do PS, 3 do PSD, 2 da CDU, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 12 abstenções (da CDU)]